

**ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº CPV.007/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

O Diretor Geral do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo torna pública a presente errata, com alteração do item 2.1, conforme apresentado a seguir, em conformidade com o Projeto de Assistência Estudantil 2018. Os demais itens permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ

2.1 São modalidades e finalidades dos auxílios financeiros:

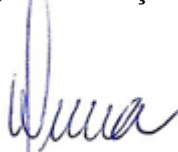
b) Creche (Apoio aos Estudantes Pais e Mães): tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro aos estudantes pais e mães de crianças até 11 anos, 11 meses e 29 dias. O valor do auxílio será de R\$250,00 e será pago no período de abril/2018 a março/2019, com exceção dos meses de julho/2018 e janeiro/2019.

LEIA-SE

2.1 São modalidades e finalidades dos auxílios financeiros:

b) Creche (Apoio aos Estudantes Pais e Mães): tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro aos estudantes pais e mães de crianças até 11 anos, 11 meses e 29 dias. O valor do auxílio será de até R\$250,00 e será pago no período de abril/2018 a março/2019, com exceção dos meses de julho/2018 e janeiro/2019.

Capivari, 16 de março de 2018



Waldo Luis de Lucca
Diretor Geral